

LEI N º 2.314 DE 03/02/87

**DECLARA DE UTILIDADE
PUBLICA A IGREJA
EVANGÉLICA DO POVO DE
DEUS.**

O povo do Município de Iturama por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica do Povo de Deus, sediada nesta cidade, com os seus estatutos devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas jurídicas desta Comarca sob o n º 88 no livro próprio n º A-1 – às folhas 117, em 20 de janeiro de 1986.

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 03 de fevereiro de 1987.
Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR RONALDO ALVES SALES